

Lei nº 3.453, de 05 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de bem imóvel que menciona abaixo, com a Associação Comercial Industrial e Agropastoril - ACIAPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Município com bem imóvel de propriedade da Associação Comercial Industrial e Agropastoril – ACIAPA.

Art. 2º A área objeto da permuta, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, está localizada à Travessa Búfalo, s/n, bairro Esplanada do Xingu, localizado no Loteamento Jardim Esplanada do Xingu, nesta cidade, e correspondente ao total de 590,67 m² (quinhentos e noventa metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com a seguinte descrição: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PMA-01, de coordenadas N 9.644.641,01m e E 365.071,45m; Rua; deste, segue confrontando com Travessa Búfalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°32'14" e 14,61 m até o vértice PMA-02, de coordenadas N 9.644.633,15m e E 365.083,77m; Muro; deste, segue confrontando com ACIAPA - Associação Comercial Industrial e Agropastoril, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°23'22" e 39,93 m até o vértice PMA-03, de coordenadas N 9.644.599,06m e E 365.062,97m; Muro; deste, segue confrontando com Gelda Ribeiro Feitosa e Maria Florzinha Ferreira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°35'50" e 14,98 m até o vértice PMA-04, de coordenadas N 9.644.607,13m e E 365.050,35m; Muro; deste, segue confrontando com Delegacia de Polícia de Altamira, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°54'51" e 39,91 m até o vértice PMA-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Imóvel registrado sob a matrícula nº 38.860, ficha 01, do Livro 2-DI – Registro Geral, no 1º Tabelionato de Notas e Registros da Comarca de Altamira/PA”.

Art. 3º A área objeto da permuta, pertencente à Associação Comercial Industrial e Agropastoril – ACIAPA, corresponde a um imóvel com construção, localizado à Rua Raimundo Marques, nº 2786, bairro Premem, nesta cidade, e correspondente ao total de 500 m² (quinhentos metros quadrados), com prédio construído, possuindo a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado PMA-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.501,22 m e



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Norte (Y) 9.644.904,16 m referentes ao meridiano central 51°00', com azimute de 126°51'44" e distância de 47,83 m, segue até o marco PMA-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.875,47 m, Este (X) 364.539,50 m ; daí, confrontando com RUA DAS PALMEIRAS, com azimute de 217°01'19" e distância de 10,89 m, segue até o marco PMA-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.866,77 m, Este (X) 364.532,94 m, com azimute de 306°56'30" e distância de 47,88 m, segue até o marco PMA-04 de coordenada Norte (Y) 9.644.895,55 m, Este (X) 364.494,67 m ; Finalmente do marco PMA-04 segue até o marco PMA-01, (início da descrição), com azimute de 37°16'39", e distância de 10,82 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Imóvel registrado sob a matrícula nº 22.137, do Livro 2-AAP, constante às fls. 293, no 1º Tabelionato de Notas e Registros da Comarca de Altamira/PA”.

Art. 4º O valor conferido à presente permuta será o valor atribuído no Laudo de Avaliação dos imóveis realizado pela Secretária Municipal de Planejamento, no mês de junho de 2023.

I – O valor atribuído no Laudo de Avaliação ao imóvel de propriedade do Município de Altamira é de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

II – O valor atribuído no Laudo de Avaliação ao Imóvel de propriedade da Associação Comercial Industrial e Agropastoril – ACIAPA é de R\$ 423.648,96 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Único. A diferença de valores conferidas nas avaliações dos imóveis não dará direito a nenhum tipo de compensação às partes.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos da Associação Comercial Industrial e Agropastoril - ACIAPA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de julho de 2023.



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-286 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929